



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Alienação de bens pertencentes ao Município que não são mais úteis, econômicos ou adequados ao serviço público, garantindo transparência e legalidade no processo de venda dos bens públicos, melhor aproveitamento dos recursos públicos, convertendo bens ociosos ou inservíveis em receita; redução de custos com manutenção, guarda e depreciação de bens sem uso, ampla competitividade, assegurando igualdade de condições entre os interessados., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A realização de leilão municipal justifica-se pela necessidade de alienação de bens pertencentes ao patrimônio público que se tornaram inservíveis, obsoletos, antieconômicos e desnecessários às atividades da Administração Pública Municipal.

A manutenção desses bens gera custos contínuos, tais como despesas com armazenamento, manutenção, seguros e depreciação, sem retorno efetivo ao interesse público.

Dessa forma, a alienação por meio de leilão constitui medida econômica, eficiente e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Constituição Federal.

O leilão, assegura ampla publicidade, transparência e competitividade, possibilitando que os bens sejam vendidos pelo maior lance, garantindo ao Município a obtenção do melhor resultado financeiro possível.

Ressalta-se ainda que os recursos arrecadados com o leilão poderão ser revertidos em investimentos prioritários, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização do leilão municipal, como instrumento adequado para a correta gestão do patrimônio público e otimização dos recursos financeiros do Município.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Frotas e Logística

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de leilão prevista no inciso XL, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 para alienar o bem imóvel será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Poderão participar do processo licitatório, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021. O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 000, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem alienadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CAMINHÃO BASCULANTE, MERCEDES BENZ – MODELO ATEGO 1418, TRANSMISSÃO MANUAL, ANO/MODLEO - 2006, COR BRANCA, CHASSI 9BM9580346B479060, MOTOR DIESEL; VEÍCULO COM PROBLEMA NO DIFERENCIAL; CARROCERIA EM ESTADO REGULAR; RETOQUES NA PINTURA; MOTOR APRESENTA RUÍDOS; SUSPENSÃO E FREIOS NECESSITAM DE REPAROS; PNEUS RUINS; BANCOS, PAINEL E FORRAÇÃO COM AVARIAS; SEM RETROVISORES; TRANSMISSÃO MANUAL;	unidade	1
02	MOTONIVELADORA (PATROL) CATERPILLAR – MODELO 120H, ANO/MODELO - 1998, COR AMARELA, MOTOR DIESEL; EQUIPAMENTO COM PROBLEMAS NA TRANSMISSÃO; PINTURA ORIGINAL; FREIOS NECESSITAM DE REPAROS; PNEUS RUINS; BANCOS, PAINEL E FORRAÇÃO COM AVARIAS; EQUIPAMENTO PARADO HÁ MAIS OU MENOS 04 ANOS;	unidade	1
03	VEÍCULO TIPO VAN, CITROEN – MODELO JUMPER FG L3HS, TRANSMISSÃO MANUAL, ANO/MODELO - 2018/2019, COR BRANCA, CHASSI VF7YE2BFCK2J15024, MOTOR DIESEL; VEÍCULO COM PROBLEMAS NA VÁLVULA REGULADORA E BOMBA DE ALTA; CARROCERIA EM ÓTIMO ESTADO; PINTURA ORIGINAL; SUSPENSÃO E FREIOS EM BOAS CONDIÇÕES; PNEUS ÓTIMOS; BANCOS, PAINEL E FORRAÇÃO EM BOM ESTADO; TRANSMISSÃO MANUAL; QUILOMETRAGEM – 49.575;	unidade	1
04	VEÍCULO TIPO VAN, IVECOFIAT – MODELO DAILY 4912, TRANSMISSÃO MANUAL, ANO/MODELO - 2002, COR BRANCA, CHASSI 93ZC4980128308440, MOTOR DIESEL; VEÍCULO COM PROBLEMAS NA BOMBA ALIMENTADORA E FALTA DE BICOS; CARROCERIA EM ESTADO REGULAR; RETOQUES NA PINTURA; SUSPENSÃO E FREIOS EM CONDIÇÕES REGULARES; PNEUS BONS; BANCOS, PAINEL	unidade	1



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	E FORRAÇÃO COM AVARIAS; TRANSMISSÃO MANUAL; QUILOMETRAGEM – 1.128.815;		
05	VEÍCULO TIPO MINIVAN, CHEVROLET – MODELO SPIN PREMIER, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ANO/MODELO – 2019/2020, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114858, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); VEÍCULO COM PROBLEMA NO MOTOR DE ARRANQUE; CARROCERIA EM ÓTIMO ESTADO; RETOQUES NA PINTURA; SUSPENSÃO E FREIOS EM CONDIÇÕES REGULARES; PNEUS BONS; BANCOS EM COURO, PAINEL E FORRAÇÃO EM BOM ESTADO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; QUILOMETRAGEM – 270.921;	unidade	1
06	VEÍCULO TIPO VAN, MERCEDES BENZ – MODELO SPRINTER 515, TRANSMISSÃO MANUAL, ANO/MODELO – 2017/2018, COR BRANCA, CHASSI 8AC906657JE149918, MOTOR DIESEL; VEÍCULO COM PROBLEMA NO TROCADOR DE CALOR; CARROCERIA EM ÓTIMO ESTADO; PINTURA ORIGINAL; SUSPENSÃO E FREIOS EM BOAS CONDIÇÕES; PNEUS BONS; BANCOS, PAINEL E FORRAÇÃO EM BOM ESTADO; TRANSMISSÃO MANUAL; QUILOMETRAGEM – 209.061;	unidade	1
07	MOTOCICLETA, YAMAHA – YBR150 FACTOR E, ANO/MODELO – 2017/2018, COR BRANCA, CHASSI 9C6RG3110J0017110; MOTOR APRESENTA RUÍDOS; PINTURA ORIGINAL; SUSPENSÃO E FREIOS EM BOAS CONDIÇÕES; PNEUS E BANCOS BONS; PAINEL FUNCIONANDO CORRETAMENTE; QUILOMETRAGEM – 25.300;	unidade	1

7 - Estimativa do Valor da Alienação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 429.700,01

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento de 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público. Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório.

Monsenhor Paulo, 08/05/2026.

Douglas Alves
Diretor(a) Municipal de Frotas e Logística

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)